



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 235/2007 – INDIAPORÃ, 11 DE DEZEMBRO DE 2.007.**

(Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal Cardoso/Mira Estrela/Indiaporã com 10,9 km de extensão, no município de Indiaporã.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionados na CLAUSULA "Das obrigações do município", no instrumento de convênio;

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Indiaporã, 11 de Dezembro de 2.007.

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
**Diretora Municipal Adm.**

LEI Nº 235/2007 – INDIAPORÃ, 11 DE DEZEMBRO DE 2.007.  
(Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal Cardoso/Mira Estrela/Indiaporã com 10,9 km de extensão, no município de Indiaporã.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionados na CLAUSULA "Das obrigações do município", no instrumento de convênio;

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 11 de Dezembro de 2.007.

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRABATISTA**  
Diretora Municipal Adm.

LEI Nº 238/2007 – INDIAPORÃ  
(Dispõe sobre autorizações).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º**  
um crédito adicional suplementar para a suplementação das despesas vigentes para o exercício de 2008.

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ  
02.02. Administração Geral  
**04.122.0046.2003.01**  
Ficha 021: **3.3.90.39**  
02.06. Setor de Educação  
**27.813.0285.2021.00**  
Ficha 121: **3.3.90.39**  
02.09. Fundo Municipal de Manutenção, Reparo e Conservação de Obras  
**08.244.0106.2027.00**  
Ficha 196: **3.3.90.48**  
TOTAL GERAL .....

**PARÁGRAFO 1º**  
recursos, a saber:  
- Excesso de arrecadação  
TOTAL GERAL .....

**ARTIGO 2º**  
posições em contrário.

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

DECRETO Nº. 440, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2007  
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional para o exercício de 2008)

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:**  
da Lei Municipal nº. 238/2007, para a abertura de crédito adicional de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), consignadas, para o exercício de 2008, para a abertura de crédito adicional para a suplementação das despesas vigentes para o exercício de 2008.

LEI Nº 236/2007 – INDIAPORÃ, 18 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã - SP para o exercício de 2008).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Artigo 1º.** O orçamento do Município de Indiaporã para o exercício de 2008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.604.753,00 (sete milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 5.758.939,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.845.814,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, e oitocentos e quatorze reais);

**Artigo 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

|                           |              |            |
|---------------------------|--------------|------------|
| Receitas Correntes        | 8.782.625,10 |            |
| Receita Tributária        |              | 303.264,00 |
| Receita de Contribuições  |              | 15.120,00  |
| Receita Patrimonial       |              | 19.252,00  |
| Receita de Serviços       |              | 3.780,00   |
| Transferências Correntes  | 8.361.313,10 |            |
| Outras Receitas Correntes | 79.896,00    |            |
| Receita de Capital        |              | 30.000,00  |
| Operações de Crédito      |              | 0,00       |
| Alienação de Bens         |              | 30.000,00  |